



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2023/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, na data da assinatura.

Às Unidades Acadêmicas

Assunto: **Abertura de Processo Seletivo em razão de licença à gestante.**

Senhor/Senhora Diretor/Diretora,

1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados, bem como ao disposto no inciso X do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, quanto ao respeito à intimidade e à privacidade pessoal, solicita-se que os pedidos de abertura de processo seletivo, em decorrência de licença à gestante, sejam efetuados sem a inclusão da declaração/atestado de gestação.
2. Assim, orienta-se que a servidora gestante abra um processo no SEI, informando da gestação, com a inserção do documento médico, contendo a previsão do parto. A chefia imediata constará sua ciência e encaminhará o processo à Progepe.
3. Caso a Unidade tenha interesse na abertura de processo seletivo, considerando a futura licença-gestante, a chefia abrirá um novo processo, informando a motivação e o número do processo no qual consta o documento que comprova a gestação, bem como relaciona-lo pelo sistema SEI no novo processo.
4. Realizar os procedimentos padrões para o pedido de processo seletivo, incluindo, também, o formulário de abertura de processo seletivo para a contratação de professor substituto, disponível no link <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/formularios/> , Página da Diretoria de Processos Seletivos (DIPS)>formulários, devidamente preenchido.
5. Cabe ratificar que é de responsabilidade da Chefia Imediata da servidora gestante/lactante, após conhecimento da gravidez, tomar as providências cabíveis para o seu devido afastamento de ambientes prejudiciais à sua saúde, durante o período de gestação e lactação.
6. De acordo com o art. 11, da Lei nº 8.745/1993, aplica-se o disposto no parágrafo acima às professoras substitutas.
7. Dar ampla divulgação da orientação contida no presente Ofício-Circular, nessa Unidade.

Com meus cordiais cumprimentos,

Assinado Eletronicamente

Juliana Guedes

Pró-reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936676** e o código CRC **9BA567E7**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9182
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.003766/2023-33

SEI nº 0936676